

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 2024.
(Do Poder Executivo)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços
- IBS, a Contribuição Social sobre Bens
e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo -
IS e dá outras providências.

Apresentação: 10/07/2024 12:50:16.250 - PLEN
EMP 695 => PLP 68/2024
EMP n.695

EMENDA DE PLENÁRIO Nº , 2024
(Do Sr Beto Preto)

Suprime-se o Art. 9, §5 e seus Incisos, do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024:

Seção II
Das Imunidades

Art. 9 Também são imunes ao IBS e à CBS os fornecimentos:

~~§ 5º As imunidades das entidades previstas nos incisos I a III do caput não se aplicam às suas:~~

~~I - aquisições de bens materiais e imateriais, inclusive direitos, e serviços; e-~~

~~II - importações de bens materiais e imateriais, inclusive direitos, e serviços.~~

JUSTIFICAÇÃO

Prevendo como a área da saúde será impactada pela Reforma Tributária, o Setor das Santas Casas pede alteração na atual proposta enfatizando que a Reforma Tributária é necessária, mas que ela deve resultar em “justiça econômica”.

Sendo assim, devemos rever os atividades e verificar o que trará tão somente mais aumento de impostos e incertezas tributárias”.

Sala das Sessões, em de de 2024.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Beto Preto)**

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências. Suprime-se o Art. 9, §5 e seus Incisos, do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024:

Assinaram eletronicamente o documento CD245767018700, nesta ordem:

- 1 Dep. Beto Preto (PSD/PR)
- 2 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 3 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

Apresentação: 10/07/2024 12:50:16.250 - PLEN
EMP 695 => PLP 68/2024

EMP n.695

